



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº728/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESOLUÇÃO SS - 130 – SECRETARIA DA SAÚDE.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.55 Depto. De saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(XXXX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 108.000,00
TOTAL		R\$ 108.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.7.2.01.00.xx – Secretaria Estadual de Saúde- SUS R\$ 108.000,00
Total..... R\$108.000,00

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 os seguintes projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



1.0xx – ESTRUTURAÇÃO DE UBS

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

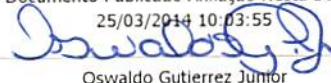
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0228-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

25/03/2014 10:03:55


Oswaldo Gutierrez Junior

Laticiana naxe. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 108.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 108.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2014.


Altamar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL